

EDITAL 008/2019

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS 2020

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos para o ano acadêmico de 2020.

**Curso de Instrumento ou Canto
Oficina de Música Adulto**

INSCRIÇÕES DE 9 A 10/12/2019

O **Módulo Oficina** é oferecido para candidatos que queiram iniciar o aprendizado de um instrumento musical/canto. Para tanto, o candidato deverá ter 12 anos, ou mais, completados até 31 de março de 2020, ou 15 anos ou mais, completados até 31 de março de 2020, para o curso de canto. Com 1 (um) ano de duração, o **Módulo Oficina** propicia conhecimento inicial do instrumento pretendido, leitura musical e preparação para processos seletivos posteriores.

Oficina de Música Adulto

Cursos: Acordeão, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Saxofone Erudito e Popular, Viola (de orquestra), Violino, Violão, Trompete, Trombone, Tuba, Linguagem Musical, Harmonia e História da Música.

Disciplinas Obrigatórias:

1) Instrumento ou Canto 2) Linguagem Musical 3) Prática de Conjunto 4) Prática Artística

Duração: 01 ano letivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

1.2 Investimento para os cursos de música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março à dezembro de 2020. Para os interessados, a escola abrirá no início do ano letivo,

processo para obtenção de bolsas de estudo para quem tem renda familiar compatível com o Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Instrumento/Canto no Módulo Oficina Adulto será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
26/11/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
09 e 10/12/2019	Período de inscrições online : das 10h do dia 09/11 às 20h do dia 10/11.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
11/12/2019	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br
17 e 18/12/19	Matrícula presencial, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h.	Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos
10/02/2020	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
17/02/2020	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas por meio eletrônico (Fase I). Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas na Secretaria da EMVL/SECULT (Fase II), de acordo com o cronograma (Item 2).

3.2 A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

3.3 Para as inscrições dos cursos realizadas exclusivamente por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- 1) ler atentamente o Edital;
- 2) acessar o endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, seguir o caminho:
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO Curso Oficina de Música Adulto
- 3) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- 4) preencher os dados solicitados;
- 5) escolher o curso de instrumento (optar por um único curso);
- 6) selecionar turno;
- 7) agendar o horário de aula de instrumento;
- 8) agendar o horário de aula de Linguagem Musical;
- 9) agendar o horário de aula de Prática de Grupo;
- 10) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

3.3.1 Para inscrições fora do período de inscrições online o candidato deve procurar a secretaria da EMVL/SECULT, conforme cronograma (Item 2).

3.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online para um mesmo Curso, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

3.5 A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A EMVL-SECULT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 A idade mínima do candidato para ingresso é de **12 (doze)** anos completados até 31 de março de 2019, a ser comprovada no ato da matrícula.

3.10 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

3.11 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, vespertino das 13h às 18h15 e noturno das 18h15 às 22h.

3.12 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL-SECULT das 08h às 20h, ou por meio do endereço eletrônico: secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 Os Cursos de Instrumento ou Canto oferecidos no Módulo Oficina são: Acordeão, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Saxofone, Viola (de orquestra), Violino, Violão, Trompete, Trombone e Tuba. As disciplinas complementares obrigatórias são: Linguagem Musical, Grupos Pedagógico-Artísticos e Prática Artística.

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2019) ou mais.	Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Instrumento			
Flauta Transversal	04	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Flauta Doce	03	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Piano	08	06	Cadastro Reserva
Saxofone erudito	01	02	06
Saxofone popular	01	04	Cadastro Reserva
Trompete	03	02	Cadastro Reserva
Viola (de orquestra)	02	01	Cadastro Reserva

Violão (aula em grupo)	08	08	Cadastro Reserva
Violino	03	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Acordeão	01	02	Cadastro Reserva
Bateria	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Guitarra	04	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Contrabaixo elétrico	04	04	Cadastro Reserva
Contrabaixo acústico	03	03	Cadastro Reserva
Trombone e Tuba	Cadastro Reserva	04	02
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2019) ou mais.			
Canto erudito (aula em grupo)	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	04
Canto popular (aula em grupo)	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	04

LEGENDA: M – matutino V – vespertino N – Noturno X – Não há vaga.

4.1.1 Havendo disponibilidade de vagas, as disciplinas complementares como História da Música, Linguagem Musical, Grupos Pedagógico-Artísticos, Práticas Artísticas e Oficina de Improvisação (Novo) podem ser cursadas isoladamente.

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 8).

4.4 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.4.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso de Música - Módulo Oficina (ver Item 4.2 , 6.2 e Item 8).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso do Módulo Oficina serão disponibilizados no Mural da EMVL-SECULT e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br a partir das 18h na data estipulada conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguazu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

7.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração);
4. Cópia do contrato de prestação de serviço, impresso e retirado na secretaria da escola;

7.5 No ato da assinatura do contrato o aluno receber o boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula, com vencimento para o dia 20/12/2019. O não pagamento do referido boleto até o seu vencimento, acarretará a desclassificação do candidato.

7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

7.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

7.8 No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula de Instrumento/Canto e das disciplinas obrigatórias complementares: Linguagem Musical, Prática de Grupo e Prática Artística.

7.9 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

7.10 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.11 O aluno matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL-SECULT.

7.12 O ato da matrícula confirmará os horários das disciplinas complementares obrigatórias e optativas do **Curso Oficina**, previamente agendados com os professores das disciplinas, conforme tabela abaixo:

Turma	Disciplina	Caráter	Frequência
-------	------------	---------	------------

Oficina Adulto	Canto Coral	Obrigatório	1 / semana
	Linguagem Musical	Obrigatório	1 / semana
	Instrumento (individual/coletivo)	Optativo	1 / semana
	Total do Módulo	Obrigatório	32 semanas

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR e o Cadastro Reserva Grupo Pedagógico-Artístico, doravante denominado CR/GAP;

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos nos Módulos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado na estrita ordem de aprovação; 2) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina Infantil por meio eletrônico; 4) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina meio eletrônico (Fase I); 4) candidatos inscritos no Curso no Módulo Oficina diretamente na secretaria da EMVL-SECULT (Fase II);

8.2.1 Todo candidato constante no Cadastro Reserva, cujo processo de chamada ou inscrição e chamada se der após 31 de março do ano corrente, será matriculado automaticamente no Módulo Livre.

8.3 Entende-se por CR/GAP a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos no Módulo Grupo Pedagógico-Artístico.

8.4 A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no Processo de Ingresso dos Cursos no Módulo Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado, seguidos pela ordem de inscrição cronológica dos Cursos do Módulo Oficina Infantil, Oficina Adulto e Livre.

8.5 A listagem do CR/GAP será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

8.6 O CR e CR/GAP serão utilizados e atualizados para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou ligação telefônica.

8.7. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da EMVL-SECULT para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR e CR/GAP).

8.8 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR e do CR/GAP até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

8.9 É de responsabilidade do candidato, manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR ou CR/GAP.

8.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL-SECULT.

8.11 O CR e CR/GAP terão vigência improrrogável até 31 de agosto de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

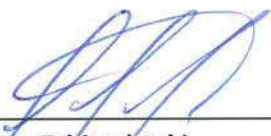
9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do endereço eletrônico secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br, ou entrar em contato diretamente pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMVL das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

Joinville, 27 de novembro de 2019.



José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Marcos de Oliveira Vieira
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.



Voldis Eleazar Sprogis
Coordenador da Escola de Música Villa-Lobos